



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 250/2015, Dispensa nº. 027/2014, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, e a Sr. **João Alexandre de Santana**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 717.954.306-30, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66, com escritório na Rua Ângelo Perilo, nº. 32, Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Jonas Perilo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.975.376-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **06/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 169, Centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG, para funcionamento do Conselho Tutelar; e o **reajuste de R\$ 151,03 (cento e cinquenta e um reais e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos ofícios nº 148/2019/SMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 06/05/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 1.899,05 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 22.788,60 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCADORA



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____